



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

**RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 003/2017 AD REFERENDUM DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Dispõe sobre a devolução da servidora Maria Nilvia Santos de Sousa o NEMS-AM.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM,** na sua no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 281, de 23.12.2005 e a Instrução Normativa nº 001/2003 de 03 de janeiro de 2003 que norteia os procedimentos relacionados à cessão dos servidores da FUNASA a Estados, Municípios e Distrito Federal;


**CONSIDERANDO** que o Processo 32125/2016-SUSAM, trata da solicitação de devolução da servidora Maria Nilvia Santos de Sousa, matrícula SIAPE nº 475105, ocupante do cargo de Visitador Sanitário, do quadro permanente de pessoal do Ministério da Saúde, cedida para a Fundação de Vigilância Sanitário - FVS/AM, solicita o seu retorno para o quadro funcional da Instituição de origem;

**CONSIDERANDO** a natureza do assunto, e estando o processo devidamente instruído e autorizado pelo Diretor Presidente da FVS e de acordo com as normas vigentes.

**RESOLVE:**

**APROVAR AD REFERENDUM** que trata da devolução da servidora Maria Nilvia Santos de Sousa para o NEMS/AM, autorizado pelo Coordenador da CIB/AM, **Dr. Pedro Elias de Souza.**

  
**Januário Carneiro da C. Neto**  
Presidente do COSEMS/AM

  
**Pedro Elias de Souza**  
Coordenador da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 003/2017 AD REFEREDUM datada de 01 de fevereiro de 2017, nos termos do Decreto de 01.07.2015.

  
**PEDRO ELIAS DE SOUZA**  
Secretário de Estado de Saúde

---

---

**CIB**